



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº049/96

CRIA CARGO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado nesta Casa de Leis o cargo de "ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS", com a função de assessorar o Presidente nas sessões ordinárias e extraordinárias, gravar e anotar o desenrolar destas sessões para a transcrição em ata, ler as atas de tais sessões, bem como desempenhar as funções que lhe forem outorgadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - O cargo e função constante do art. 1º desta Resolução é de confiança do Presidente, e demissível "ad nutum"; competindo ao Presidente prover o cargo de acordo com o art. 30, da Resolução nº 022/92 (Regimento Interno); podendo ser preenchido referido cargo por um funcionário desta Casa, nos termos do art. 143, parágrafo único, da Lei 170/94.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de junho de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


VICENTE CALIMAN
Presidente